

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

Institui o Salário Mínimo Profissional de Segurança da Câmara Municipal de Januária.

A Câmara Municipal de Januária, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Januária/MG, o Salário Mínimo Profissional do Cargo de Segurança, para execução de atividades e tarefas dispostas na Resolução 04/94, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Januária e Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2005 da categoria, o valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), por se tratar de profissão regulamentada no Ministério do Trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo o Presidente da Câmara, para este fim, anular ou cancelar dotações, até o limite da despesa prevista.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 25 de outubro de 2005.

JOÃO FERREIRA LIMA FILHO
Ver. Joãozinho Lima – PSDB

JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA
Ver. Cabo Simão – PV
1º Secretário